



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.246, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Muzambinho, por seus representantes legais,
decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto, o Crédito Adicional Suplementar ao orçamento de 2011, no valor adiante consignado, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

02	EXECUTIVO	
02 12	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
22	INDÚSTRIA	
22 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
22 122 0401	APOIO ADMINISTRATIVO	
22 122 0401 2.180	Manutenção Ativ. Secr. Indústria, Comércio e Turismo	
3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	34.000,00
3390 36	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Física	10.000,00
3390 30	Material de Consumo	73.000,00
TOTAL		117.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei serão provenientes do superávit financeiro do ano de 2010, **em igual valor**, conforme previsto no inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 7 de novembro de 2011.

Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal

Antônio Márcio dos Reis
Chefe de Gabinete.